



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 138/2025

Inexigibilidade nº 21/2025

O(a) Sr.(a) Elenice Pereira Delgado Santelli, Prefeito(a) no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Lima Duarte, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da Inexigibilidade de licitação com respaldo legal no artigo 74, inciso III, alínea(s) por envolver conhecimento específico, experiência prática e capacidade profissional diferenciada, essenciais à execução das atividades de reabilitação multiprofissional da pessoa com deficiência intelectual.

Tais serviços demandam:

Conhecimento especializado e notória competência dos profissionais envolvidos;

Metodologia técnica personalizada, adequada às necessidades individuais de cada usuário;

Avaliação contínua e monitoramento da qualidade dos atendimentos prestados; da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à **O presente instrumento tem por objeto a contratualização da prestação de serviços especializados em reabilitação da pessoa com deficiência intelectual (SERDI), no âmbito do SUS/MG, por meio da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lima Duarte, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, habilitada como única prestadora desses serviços no município.**

Para a viabilização da execução contratual, serão realizados repasses financeiros mensais ao prestador, compostos por valores pré-fixados e pós-fixados, vinculados ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no Plano Operativo., junto a empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lima Duarte, no valor total de R\$ 663.669,72, de acordo com as condições e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, na Proposta comercial, no Termo de referência e em demais informações do processo.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 12/11/2025.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeito(a)